

GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 89 AO PLE Nº 36/2022

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei do Executivo nº 36/2022 que estima a receita e fixa a despesa do Município do Recife para o Exercício de 2023.

Art. 1º Acrescenta-se ao Projeto/atividade **2901.14.422.1.222.2.029-IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS**, do Programa **1.222 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E IGUALDADE RACIAL** da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a realização de **Campanha de Enfrentamento ao racismo no ambiente escolar**.

Os recursos são provenientes da anulação parcial de igual valor na Dotação Orçamentária **2501.04.122.2.160.2.098 - EMENDA PARLAMENTAR**, da Secretaria de Governo e Participação Social.



GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

JUSTIFICATIVA

Na Lei Orçamentária Anual 2023 a Prefeitura Municipal do Recife ao garantir recursos para a atividade “00356 - Política da Igualdade Racial” reconhece o racismo como um elemento central que estrutura a nossa sociedade e estabelece desigualdades. Assim, se Recife ocupa hoje, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, o posto de capital mais desigual do país, a Prefeitura ao propor sanar essas desigualdades não pode desconsiderar que estas se constroem a partir de um sistema baseado no racismo.

Sobre esse racismo é importante ressaltar que ele é estrutural e estruturante, o que significa dizer que há no nosso país e na nossa cidade um grande abismo no que tange a oportunidades, acessos a espaços de poder, garantia de direitos entre pessoas brancas e não-brancas. Nessa perspectiva, o acesso da população negra a espaços de poder é atravessado por desigualdades raciais. Recife tem 61% de população negra, segundo dados da PNAD 2019. Sendo essa população a maioria nos piores índices e indicadores da cidade e do país, seja no quesito renda, suscetibilidade à violência, educação, entre outros, não garantir políticas públicas de reversão destes problemas e promoção da igualdade racial para a cidade é corroborar para a manutenção e continuidade dessas desigualdades que têm longa história em nossa cidade e no país como um todo.

Conforme consta neste PL, a descrição das atividades a serem implementadas no Programa 1.222, atualmente intitulado “PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E IGUALDADE RACIAL”, inclui a atividade descrita sob o número 00356 – “Política da Igualdade Racial”, que deve ser executada pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos do município.

Ao considerarmos que o ambiente escolar não pode ser um espaço de manutenção de práticas racistas, entendemos que ele tem papel fundamental nesse enfrentamento ao racismo, mas para isso, é preciso que o Executivo municipal do Recife se comprometa a implementar essa política. Assim, deve também reconhecer que o elemento racial não é apenas um “recorte” ou um tema “transversal” e, deste modo, a presente proposta de emenda destaca a intenção expressa no PL de focar na redução das desigualdades que, como já expus, são estruturadas por elementos raciais. Diante disso, sinalizar que o enfrentamento ao racismo faz parte do objetivo desse Programa reforça o compromisso da gestão de enfrentar tal



GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

problema através de políticas públicas que possam efetivamente reduzir desigualdades sociais.

Solicito, assim, o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a proposição que ora submeto à Câmara Municipal do Recife.

Câmara Municipal do Recife, 24 de outubro de 2022.

DANI PORTELA

Vereadora da Cidade do Recife

